# DIOCORUMBA (III)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano V • Edição Nº 1063 • sexta-feira, 18 de Novembro de 2016

#### PARTE I • PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA "P" Nº 374, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Exonerar o servidor, MARCO ANTONIO AGUIAR SIQUEIRA, matr. 9114, do cargo de provimento em comissão de Gerente de Cadastro Funcional, símbolo DAG-04, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016.

Corumbá, MS, 09 de novembro de 2016.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 375, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear, **MARCO ANTONIO AGUIAR SIQUEIRA**, no cargo de provimento em comissão de Assessor-Executivo II, símbolo DAG-03, na Secretaria Municipal de Gestão Pública.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016.

Corumbá, MS, 09 de novembro de 2016.

#### PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 376, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no art. 23 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

#### RESOLVE:

Art. 1º Dispensar, da Função de Provimento em Confiança de Chefe de Núcleo na Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, o servidor VICTOR RAPHAEL DE ALMEIDA, matr. 1416.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de novembro de 2016.

Corumbá, MS, 09 de novembro de 2016.

PAULO DUARTE PREFEITO MUNICIPAL

#### PORTARIA "P" Nº 377, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo  $1^{\circ}$ , inciso IV, do Decreto  $n^{\circ}$  1.408 de 06 de agosto de 2014,

# Paulo Roberto Duarte

#### Danielo Dal

Márcia Raquel Rolon



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3493

E-mail :

diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ, instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias	
Procurador-Geral do Município	Júlio César Pereira da Silva
Chefe da Controladoria-Geral do Município	Sérgio Rodrigues
Secretário Mun. de Governo	
Secretária Mun. de Fazenda e Planejamento	Emilene Pereira Garcia
Secretário Mun. de Gestão Pública	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretário Mun. da Produção Rural	Pedro Lacerda
Secretário Mun. de Indústria e Comércio	
Secretário Mun. de Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos	Gerson da Costa Melo
Secretária Mun. de Educação	Roseane Limoeiro da Silva Pires
Secretária Mun. de Saúde	
Secretária Mun. de Assistência Social e Cidadania	Mabel Marinho Sahib Aguilar
Fundações	
Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá	
Diretor-Presidente da Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico	Madson Ramão
Diretor-Presidente da Fundação do Meio Ambiente do Pantanal	Antonio Rondon da Silva
Diretor-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá	Elvécio Zequetto
Diretora-Presidente da Fundação de Turismo do Pantanal	Hélènemarie Dias Fernandes
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Trânsito	Alexandre do Carmo Taques Vasconcellos
Diretora-Presidente da Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor de Corumbá	Andrea Cabral Ulle

Edição Nº 1063 • sexta-feira, 18 de Novembro de 2016



#### RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora ROSA MADALENA FRANCO DE CASTRO matr. 2723, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 03 de novembro de 2016.

Corumbá, MS, 11 de novembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA "P" Nº 129 de 25/02/2014

PORTARIA "P" Nº 379, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA, no uso das competências que lhe são conferidas pelo Artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 1.408 de 06 de agosto de 2014.

#### RESOLVE:

Art. 1° Exonerar, a pedido, a servidora CAROLINA DE JONGE IFF DE MATTOS, matr. 9589, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública II, na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de novembro de 2016.

Corumbá, MS, 17 de novembro de 2016.

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA "P" № 129 de 25/02/2014

## **BOLETIM DE LICITAÇÃO**

Extrato do Segundo Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 119/2014 - Processo nº 38.232/2014.

Parte: Secretaria Municipal de Saúde e a Imobiliária Fernandes Ltda.

Objeto: Aditar o Contrato de Locação PGM nº. 119/2014, por um período de mais 12 (doze) meses a contar do término de sua vigência (25/11/2016), com manutenção do valor definido anteriormente de R\$ 4.950,00 (quatro mil novecentos e cinquenta reais).

Data da Assinatura: 17/11/2016.

Assinam: Secretaria Municipal de Saúde - Desiane Pires Américo Rodrigues da Silva e a Imobiliária Fernandes Ltda.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA

#### **ESCOLA DE GOVERNO**

EDITAL №16/02/2016 - Homologação das Inscrições, Convocação e da Prova.

Processo nº 34108/2016

A EGOV - ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, homologa as inscrições e convoca os Guardas Municipais para participarem do Curso de Movimentação na Carreira dos Integrantes da Guarda Municipal -

SUMÁRIO			
PARTE I - PODER EXECUTIVO			
GABINETE DO PREFEITO	1		
BOLETIM DE LICITAÇÃO	2		
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	3		
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4		
FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ	5		
CONSELHOS MUNICIPAIS	6		

Referente ao ano 2015, do Município de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

#### 1 - DA HOMOLOGAÇÃO e CONVOCAÇÃO.

1.1

A Escola de Governo, homologa os nomes que constam no anexo I deste Edital, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para no Curso de Movimentação na Carreira dos Integrantes da Guarda Municipal - Referente ao ano 2015.

1.2

Convoca os candidatos a comparecerem ao Curso no período de 21 a 25 de novembro do ano em curso, no horário das 7h30m às 11h30m e 13h30m às 17h30m, na DAIJI.

#### 2. DA PROVA ESCRITA

- 2.1- Poderão fazer a Prova Escrita os candidatos que obtiveram no mínimo 90% de frequência.
- 2.2 .Seguem abaixo as informação e relativas à prova:
  - a) A prova terá 20 questões;
  - b) O conteúdo versará sobre:

□ 1.3022/2014 Estatuto Nacional das Guardas Municipal;

Uso Progressivo da Força;

112/2007 Estatuto da Guarda Municipal de Corumbá/MS;

925/2011 Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal;

723/2009 e 1.232/2013 Regulamento das Promoções Horizontal e Vertical dos Guardas Municipais;

Código Trânsito Brasileiro;

O Papel da Guarda Municipal no Trânsito;

Relacionamento Chefia/Subordinados;

Noções da Língua Portuguesa- nova ortografia e noções básicas de redação, para Preenchimentos de Documentos;

□ Normas e Procedimentos no Serviço Operacional e Administrativo;

Ética, cooperação, relacionamento e harmonia no ambiente de trabalho.

- 2.3 A prova escrita será com questões objetivas, contendo 04 (quatro) alternativas de resposta, das quais somente uma será correta.
- 2.4 A Prova Objetiva será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, cada questão valerá 0,5 (meio) ponto.
- 2.5 A prova escrita será realizada no dia 25 de novembro de 2016, na DAIJI no horário das 13h30m às 17h30m.
- 2.6 Será excluído do Processo, o candidato que:
- a) chegar ao local após o horário fixado para o início da prova;
- b) não comparecer ao local indicado, seja qual for o motivo alegado;
- c) não apresentar o documento de identidade exigido;
- d) agir com descortesia em relação aos membros da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização da Prova;
- e) lançar mão de meios ilícitos para a execução das fases;
- f) utilizar-se de livros, códigos, impressos, máquinas calculadoras e similares, telefones celulares, agendas eletrônicas, BIP, pager, walkman, MP3 ou qualquer tipo de consulta durante a prova;
- g) for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada, verbalmente, por escrito ou por qualquer outra forma;
- 2.7. O candidato deverá comparecer ao local designado com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário previsto para o fechamento dos portões, munido de caneta esferográfica de tinta preta ou azul, e com documento original oficial que contenha foto.
- 2.8. Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares; pelas Secretarias de Segurança Pública; pelos Institutos de Identificação e Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte; Certificado de Reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo novo, com foto).
- 2.9. O candidato deverá transcrever, utilizando caneta esferográfica de tinta preta ou azul, as respostas da Prova Objetiva para a folha de respostas, que será o único



documento válido para correção .

- 2.10. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas nela contidas.
- 2.11. Será atribuída nota zero à questão da Prova Objetiva que não corresponder ao gabarito oficial ou que contiver mais de 01 (uma) ou nenhuma resposta assinalada, emenda ou rasura.
- **2.12.** Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua folha de respostas e poderá levar o caderno de questões.
- 3. Dos resultados e do julgamento da Prova Objetiva.
- 3.1. O gabarito e as notas da Prova Objetiva, em ordem alfabética, serão publicados no Diário Oficial do Município de Corumbá.
- 3.2. A análise a ser empreendida na Prova Objetiva resultará no conceito de APROVADO ou REPROVADO.
- 3.3. A nota mínima exigida de 6,0 (seis) pontos para aprovação.
- 3.4. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 6,0 (seis) pontos na Prova Objetiva serão considerados reprovados e estarão automaticamente excluídos do processo.
- 4 DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO
- 4.1 A classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final. Ocorrendo empate, o desempate beneficiará sucessivamente, o candidato que:
- a) Idade:
- b) maior tempo de serviço;
- c) escolaridade
- 4.2 A relação contendo os candidatos classificados no Processo, obedecendose rigorosamente a ordem de classificação final, será publicada por meio de Edital no Órgão Oficial de Imprensa do Município de Corumbá e afixada no mural da Escola de Governo de Município de Corumbá, Rua Colombo 1766- Centro. 5. DOS RECURSOS
- 5.1. Serão admitidos Recursos contra o Resultado da Prova, que deverá ser interposto exclusivamente pelo candidato, desde que devidamente fundamentado e apresentado no prazo de 02(dois) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Final;
- 5.2. Só serão aceitos Recursos assinados, devendo ser protocolados e entregues na ESCOLA DE GOVERNO, cabendo à Comissão de Seleção a apreciação;
- 5.3. O Formulário para o Recurso encontra-se no Anexo II deste Edital.

Corumbá,18 de Novembro de 2016.

#### OSANA DE LUCCA Diretora Presidente-EGOV

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ESCOLA DE GOVERNO

# ANEXO I EDITAL Nº16/02/2016 - Homologação das Inscrições Processo nº 34108/2016

ABAIXO A RELAÇÃO DOS NOMES DOS GUARDAS MUNICIPAIS HOMOLOGADOS PARA O CURSO DE MOVIMENTAÇÃO NA CARREIRA DA GUARDA MUNICIPAL - REFERENTE AO ANO DE 2015

MATRÍCULA	NOME
288	Adilson Candido de Andrade
6040	Airton Rodrigues de Amorim
7432	Alessandro Alencar Pereira da Silva
6783	Alexandre Nilson Pereira
5378	Anderson Souza de Abreu
3841	Antonio Jacinto Monteiro
7441	Ariel Lucas da Silva Costa
6832	Carlos Alberto da Costa
6282	Carlos Alberto de Queiroz
6279	Carlos Anísio Weidas
6191	Carlos Roberto Paz Faria
3206	Claudia da Silva Barros de Mello
3517	Claudia Gonçalves da Silva
6064	Claudia Rosana Gomes Lemos
7082	Cleyton Picolomini Metran
10274-2	Cristiano de Lima Rôa
10269-2	Daniel Cassios Oliveira
3448	Demilson Martins Rodrigues
7453	Éder da Conceição
3880	Edson Santos Dias
6276	Elaine Gomes Monteiro Decenzo
	288 6040 7432 6783 5378 3841 7441 6832 6282 6279 6191 3206 3517 6064 7082 10274-2 10269-2 3448 7453 3880

22.	6311	Elizabeth Helena Estevam
23.	6795	Elvis Augusto Souza da Rocha
24.	10235-2	Elvis Mendes Mérida
25.	6065	Emerson Suares Cuellar
26.	6017	Erenilson da Silva Santana
27.	3886	Ereonildo Bruno
28.	6274	Everton Rodrigues
29.	6036	Fabiano Luiz de Oliveira
30.	3431	Francisco José Delgado
31.	6879	Gilmar Flávio Silva de Almeida
32.	3607	Giuvã Jose da Silva
33.	6054	Horácio de Souza Filho
34.	3838	Hudson Alves Ribeiro
35.	6313	João Luiz Rondon Quintanilha
36.	6425	João Suarez de Cuellar
		Joélcio de Oliveira Rocha
37.	3427	
38.	10278	Johny C. Canavarros das Neves
39.	4678	Joilson Nunes Nascimento
40.	6028	Jonilza Pereira da Silva
41.	7443	José Júnior Aranda Sena
42.	3522	José Lima Costa
43.	7458	José Luiz Aquino da Silva Júnior
44.	6934	José Mário Silva da Araújo
45.	7084	Josimar Justiniano Rodrigues
46.	6055	Juliano Cesar Pedraça Messias
47.	6062	Júlio César da Silva Dias
48.	4730	Junior Cícero Filho Silva
49.	6068	Leonel Farias de Souza
50.	6027	Luciano Santos do Valle
51.	6039	Luiz Carlos Rocha
52.	10267-2	Maciel Corrêa da Silva
53.	10276-2	Marcelo da Silva Rey
54.	3283	Márcia Gonçalves de Oliveira
55.	6041	Márcio Velásques Correa
56.	7086	Marco Antônio Soares de Oliveira
57.	5376	Marcus Vinícius da Silva Fernandes
58.	6278	Maria José Duarte Campos Correa
59.	3417	Mário Conceição Corrêa da Silva
60.	6281	Masmud Midon de Moraes
61.	6060	Maurício de Souza Spindola
62.	5995	Moisés Thiago Oliveira de Assunção
63.	3521	Newton dos Santos Junior
	-	
64.	7087	Otávio Júnior Mercado de Campos
65.	6426	Ozéias da Silva de Oliveira
66.	6029	Patricia Silvana Masqueda
67.	10242-2	Paulo Alves
68.	6869	Ramão de Almeida
69. 70	6051	Reginaldo Roberto Guardias
70.	6940	Renata Gonçalves Escobar
71.	6329	Rita de Cássia Bezerra da Silva
72.	6085	Robson de Souza
73.	7089	Rodrigo Cabral da Silva
74.	3515	Ronaldo Trindade de Oliveira
75.	6661	Ronilson Gomes da Silva
76.	6037	Roselaine Covo Teixeira
77.	6941	Rosiely Campos da Cunha
78.	334	Rosse Pinto de Arruda
79.	6059	Rufino Acosta Junior
80.	3325	Rui Gomes Pedroso
81.	335	Samoel Aquino Flores
82.	10293-2	Sebastião N. Miranda
83.	3412	Sebastião Soares Paes
84.	6312	Silvana Maria Capistrano Graça
85.	6280	Verônica Alves de Arruda
	J-200	



86.	3395	Waltencir Flores Franco
87.	340	Wanderley José Cardoso
88.	6043	Welington Ramos

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA ESCOLA DE GOVERNO

ANEXO II EDITAL Nº16/02/2016 - Homologação das Inscrições, Convocação e da Prova

Formulário para a interposição de recurso contra o Gabarito Oficial da Prova.

Processo nº 34108/2016

RECURSO
SOLICITAÇÃO
À Comissão Organizadora.
Solicito revisão do gabarito oficial da prova, questão(ões)

	Corumbá,	_ de	_ de 2016.	
Nome do Candidato:				
RG: matrícula:				Número

#### **INSTRUÇÕES:**

O candidato deverá:

Digitar o recurso e entregá-lo na EGOV. Apresentar argumentação lógica e consistente.

Atenção! O desrespeito a qualquer uma das instruções acima resultará no indeferimento do recurso.

Assinatura do Candidato

RECEBIDO EM:/ 2016.
Assinatura: Resp. EGOV/PMC:

FORMULÁRIO DE RECURSO					
REC	URSO				
[]	CONTRA GABARITO OFICIAL	Número da questão:			
		Resposta do candidato:			

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO (Se necessário, use o verso.)			
RECEBIDO EM: / 2016.  Assinatura: Resp. EGOV/PMC:			

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA N.º 023, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Determina a conversão de sindicância em processo administrativo disciplinar e promove a substituição de membro da Comissão Processante com o objetivo de apurar os fatos constantes do Processo nº 9.712/2016 de 23/03/2016 e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições previstas no art. 58, inciso IV, da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2012,

#### RESOLVE:

da

**Art. 1º** Converter a sindicância em processo administrativo disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos constantes nos autos do processo nº 9.712/2016, de 23/03/2016.

**Art. 2º** - Designa a servidora NEIDE LEONES PEREIRA, matrícula nº 3310/4893, para, em substituição ao servidor LUIZ CARLOS VARGAS, matrícula nº 5.341, integrar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, processo nº 9.712/2016, de 23/03/2016, na qualidade de membro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 17 de novembro de 2016.

INTIME-SE. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Roseane Limoeiro da Silva Pires Secretária Municipal de Educação

PORTARIA N.º 024, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para encerramento dos trabalhos da



Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 016, de 15 de setembro de 2016.

A **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IV, da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 150, da Lei Complementar nº 042, de 8 de dezembro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 21.748, de 08/07/2016,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 016, de 15 de setembro de 2016, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes da CI nº 02/2016, de 04 de novembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 17 de novembro de 2016.

Roseane Limoeiro da Silva Pires Secretária Municipal de Educação

#### PORTARIA N.º 025, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Prorroga o prazo para encerramento dos trabalhos da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 018, de 27 de setembro de 2016.

A **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Corumbá-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 58, inciso IV, da Lei Complementar n.º 154, de 14 de novembro de 2012, e tendo em vista o disposto no artigo 150, da Lei Complementar nº 042, de 8 de dezembro de 2000, e considerando o que consta do Processo nº 28.871/2016.

#### RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 018, de 27 de setembro de 2016, em face das razões apresentadas pela Presidente da Comissão Processante constantes da CI nº 03/2016, de 31 de outubro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Corumbá (MS), 17 de novembro de 2016.

Roseane Limoeiro da Silva Pires Secretária Municipal de Educação

# FUNDAÇÃO DE CULTURA DE CORUMBÁ

EDITAL N°

/2016

Regulamento do VIII Concurso E Exposição de Presépios de Corumbá 2016

> O Presente instrumento regulamenta o VIII Concurso e Exposição de Presépios do Município de Corumbá, promovido pela Fundação de Cultura de Corumbá, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula Primeira - Do Objetivo

O VIII Concurso e Exposição de Presépios de Corumbá de 2016 tem o objetivo de estimular o potencial criativo dos cidadãos corumbaenses, além de conscientizá-los da importância do seu papel para a preservação da cultura e atrair a população local para uma decoração bem regional nesse período. Valorizando, portanto, a arte popular no Município.

Cláusula Segunda - Do Período das Inscrições e da Exposição de Presépios

As inscrições estarão abertas no período de 21 de novembro a 13 de dezembro

de 2016, das 08h às 17h, na Casa de Cultura Luiz de Albuquerque, situada na Praça da República, 119, Centro.

A Exposição de Presépios será aberta ao público a partir do dia 16 de dezembro de 2016, às 20 horas, e encerrar-se-á no dia 20 de dezembro de 2016 no Coreto do Jardim da Independência.

#### Cláusula Terceira - Da participação e inscrições

Poderão participar do VIII Concurso e Exposição de Presépios do Município de Corumbá qualquer pessoa física ou jurídica, grupo, entidades, terceiro setor, escolas estaduais, municipais e particulares, enfim, qualquer pessoa ou grupo que se interessar em demonstrar sua arte através do tema e padrões de Presépios de Natal, identificados por este regulamento.

Para participar, o candidato deve ter idade superior a 18 anos. Se houver interesse por parte de menores, deverão ser representados por seus pais ou responsáveis.

#### Cláusula Quarta - Da entrega do Presépio

O inscrito deverá entregar o presépio no dia 13 de dezembro de 2016, no horário das 08h às 17hs, na

Casa de Cultura Luiz de Albuquerque, situada na Praça da República, 119, Centro.

#### Cláusula Quinta - Do julgamento

Haverá uma urna instalada no local da exposição com cédulas de votação para o público fazer a sua escolha.

. Não poderá uma pessoa votar duas ou mais vezes.

#### Cláusula Sexta - Dos Prêmios

Os vencedores, no dia da premiação, 20 de dezembro, receberão os prêmios elencados abaixo:

1º lugar R\$ 1.200,00 (Mil e Duzentos Reais);

2º lugar R\$ 800,00 (Oitocentos Reais);

3º lugar R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).

#### Cláusula Sétima - Das Disposições Gerais

Os presépios inscritos, participarão da VIII Exposição de Presépios de Natal de 2016, que acontecerá no Coreto do Jardim da Independência de Corumbá. Após o resultado do Concurso que será dia 20 de Dezembro todos os inscritos poderão retirar seus presépios imediatamente.

A Fundação de Cultura de Corumbá não se responsabilizará pelas obras não retiradas no dia 20 de Dezembro de 2016.

Joilson Silva da Cruz
Presidente da Fundação de Cultura de Corumbá

### **FUNPREV**

#### ATO Nº. 052/2016

## Concede Pensão por Morte a Sra. ELIS REGINA DE SOUZA PICARDO e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA, A SUPERINTENDENTE DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E A ANALISTA PREVIDENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o inciso II, artigo 42 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o § 7º, inciso II do artigo 40 da Constituição Federal, com suas alterações dadas pela Emenda Constitucional nº 41/03, RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder Pensão por Morte a **Sra. ELIS REGINA DE SOUZA PICARDO**, vinculada à comprovação de dependência do **Sr. JOÃO LUIZ FERRAZ**, embasado nos autos do processo nº 052/2016, na proporção de 33,33%, da remuneração do "de cujus".

Artigo 2º - A Pensão de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional (data do óbito) no Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - TABELA D-D, NÍVEL I, obedecida à proporção retrocitada.

Artigo 3º - O reajuste do benefício concedido se dará na mesma data e índice do RGPS com fulcro no § 8º, art. 40, da Constituição Federal (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003).

Artigo 4º - Este ATO produzirá efeitos legais na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 18 de novembro de 2016.

- (a) Tânia Bernadete Perucci Pascoal Analista Previdenciário
- (b) Eliana Helena Lopes Sarat Teixeira Superintendente de Previdência Social.
- (c) Luiz Henrique Maia de Paula Secretário Municipal de Gestão Pública



#### **CONSELHOS MUNICIPAIS**

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 010 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Balancete do mês de Julho/2016 com respectivos Processos de Despesas do Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único - Regimento Interno do CONPREV.

#### DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Balancete do mês de julho/2016 com respectivos Processos de Despesas, apresentados pelo Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá-FUNPREV, conforme Ata nº 021 de 17 de novembro de 2016.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 17 de novembro de 2016.

WAGNER ALVES PEREIRA Presidente/CONPREV

DELIBERAÇÃO CONPREV Nº 011 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do Calendário Anual de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência – CONPREV.

O Plenário do Conselho Municipal de Previdência, em Reunião Ordinária realizada no dia 17 de novembro de 2016, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art.27 da Lei Complementar nº 87, de 25 de novembro de 2005 e Decreto nº 709, de 26 de novembro de 2009- Anexo Único – Regimento Interno do CONPREV,

#### DELIBERA:

Art. 1º. Aprovar, o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Previdência – CONPREV para o Ano de 2017:

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL
4ª feira-15h	4ª feira - 15h	4ª feira - 15h	4ª feira - 15h
25	22	22	19
MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO
4ª feira - 15h			
24	21	19	23
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
4ª feira - 15h	4ª feira - 15h	4ªfeira - 15h	4ª feira - 15h
20	18	22	20

Artigo  $2^{\rm o}$  - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS., 17 de novembro de 2016.

WAGNER ALVES PEREIRA
Presidente/CONPREV
Ata nº 013/2015
Decreto 1.534/2015

#### diocorumbá

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ MATO GROSSO DO SUL

do.corumba.ms.gov.br

Prefeitura Municipal de Corumbá